

Carta-Circular nº 040/2022 - 1ª/SL

Montes Claros/MG, 12 de dezembro de 2022.

Assunto: Esclarecimento I – Edital nº 044/2022 – Pregão Eletrônico

Prezados Senhores,

Com relação à consulta formulada sobre o **Edital nº 044/2022 (Pregão Eletrônico)**, que tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para fornecimento, transporte, carga e descarga de conjuntos motobombas submersas, hidrômetros e tubos galvanizados, destinados à montagem de sistemas de abastecimento de água no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, prestamos os seguintes esclarecimentos:

CONSULTA: A descrição dos itens 1, 2, 3 e 4 não está clara e gera dúvidas. Na descrição “CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, COM RESFRIAMENTO À ÁGUA” deixa-se brechas para que seja ofertado produtos de baixa qualidade. Tecnicamente, entende-se que qualquer motobomba submersa possui resfriamento à água, pois demandam de velocidade de fluxo de água no espaço linear entre a parede do poço e o motor para a sua refrigeração, entretanto, o sistema de lubrificação INTERNA dos motores é distinto. No mercado, há disponibilidade de duas versões de produtos: Motobombas onde o sistema de lubrificação interna dos motores é à água, sendo esse o melhor produto do mercado, e, uma outra versão de motobomba submersa onde o sistema de lubrificação interna dos motores é à óleo, sendo esse com vida útil 1/3 da configuração mencionada anteriormente. Gentileza, informar quais versões serão aceitas, motobombas com motores de lubrificação interna a água ou motobombas com motores de lubrificação interna a óleo?

RESPOSTA: Com relação ao questionamento, informamos que deverá ser a água, conforme edital.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por

Roberta Fernandes Lima

Chefe da Secretaria
Regional de Licitações
CODEVASF – 1ª/SR